

Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Edital Nº 015/2023 a 018/2023
Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023

EDITAIS NºS 015/2023 a 018/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento as Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo elencadas, mediante REMOÇÃO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

1) EDITAL Nº 015/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONSENHOR TABOSA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da Promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Luiz Alexandre Cyrilo Pinheiro Machado Cogan, para a Promotoria de Justiça de Aurora de Entrância Intermediária, em exercício em 06/11/2017. Deserção quando ofertada mediante Editais nºs 032/2019 e 072/2019.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 093/2017, publicada no DOEMPCE nº 210 do dia 14/11/2017).

2) EDITAL Nº 016/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Anna Gesteira Bauerlein Larche Valsani, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga, mediante Ato nº 72/2022/SEGE, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023. FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 178/2022, de 06/02/2023).

3) EDITAL Nº 017/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMONTADA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Naiana Perez Barroso Dantas, para a Promotoria de Justiça de Pentecoste, mediante Ato nº 73/2022/SEGE, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 178/2022, de 06/02/2023).

4) EDITAL Nº 018/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUARUANA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Edilson Izaias de Jesus Júnior, para a 2ª Promotoria de Justiça de Uruburetama,

mediante Ato nº 69/2022/SEGE, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 178/2023, de 06/02/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em REMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Inicial) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu pedido EXCLUSIVAMENTE PELO SAJ-MPCE (no fluxo de Procedimento de Gestão Administrativa - PGA) direcionado à Secretaria dos Órgãos Colegiados - CSMP, NO PRAZO DE 10 (dez) dias, na forma do art. 135, da LC nº 72, de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar do 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste no DOEMPCE, devendo instruir seu pedido de inscrição com a documentação devida, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a instrução de sua inscrição dentro do mesmo prazo de habilitação.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2023. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Flávia Soares Unneberg), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Manuel Pinheiro Freitas) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

Resolução/Csmp Nº 176/2023
Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO N.º 176/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Final abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 81ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina



FORTALEZA, pelo critério de ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE, mediante Resolução do CSMP nº 175/2023, publicada no DOEMPCE nº 1435, de 16 de janeiro de 2023.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAUÁ (área de atuação especificada na Resolução nº 072/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de remoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Marcos Barbosa Carvalho, para a 3ª Promotoria de Justiça de Itapajé, mediante Ato nº 70/2022, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO – REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

Resolução/Csmp Nº 177/2023
Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 177/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotoria de Justiça vaga na Entrância Intermediária abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO SANTO, PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 171/2022, publicada no DOEMPCE nº 1390 no dia 25/10/2022.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ICÓ. (área de atuação especificada mediante Resolução nº 72/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Senhor Promotor de Justiça Dr. Renato Magalhães de Melo, para a 116ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, mediante Ato nº 66/2022/SEGE, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE – PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2023.

Manuel Pinheiro Freitas
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará

Resolução/Csmp Nº 178/2023
Fortaleza, 6 de fevereiro de 2023

RESOLUÇÃO Nº 178/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 3ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação de Promotorias de Justiça vagas na Entrância Inicial abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Inicial foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COREAÚ, PELO CRITÉRIO DE REMOÇÃO POR MERECIMENTO, mediante Resolução do CSMP nº 174/2023, publicada no DOEMPCE nº 1431 no dia 10/01/2023.

1) **PROMOTORIA CLASSIFICADA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACURU.**

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Anna Gesteira Bauerlein Larche Valsani, para a 2ª Promotoria de Justiça de Itaitinga, mediante Ato nº 72/2022/SEGE, publicado no DOMPCE nº 1430, de 09/01/2023, e exercício em 30/01/2023.
CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Manuel Pinheiro Freitas
Vice Procurador-Geral de Justiça
José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:
Pedro Casimiro Campos de Oliveira
Secretário-Geral:
Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina

